



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0040/2017**

Vem a este órgão técnico, para análise e parecer, as emendas referentes ao Projeto de Lei n. 12.358, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, o Plano de Metas de Governo e as Metas e Prioridades de 2018.

Eis a análise das emendas individualmente:

**EMENDA Nº 01 (Vereador CRISTIANO LOPES)**

A emenda sugerida propõe transferir recursos na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão (Dimensão Transformadora: Jundiaí Responsável – Plataforma de Serviço: 1- Governança, Finanças e Transparência - órgão: 04 – Programa: 190 – Ação: 2019) para a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer (Dimensão Transformadora: Jundiaí Saudável – Plataforma de Serviço: 2- Saúde e Qualidade de Vida - Órgão:23 – Programa: 192 – Ação: 2197).

A referida emenda encontra-se apta, do ponto de vista técnico, pois encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, devendo a Comissão Mista da Casa fazer as suas análises para deliberação ou não da mesma.

**EMENDA Nº 02 (Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA)**

A referida emenda não descreve de quais órgãos, programas, ações e metas físicas se originarão os recursos e para onde os mesmos serão alocados.

Diante disso, essa Diretoria fica impossibilitada de emitir uma análise e parecer técnicos por insuficiência de dados.

Diante do relatório acima apresentado, concluímos que a emenda nº 01 de autoria do vereador Cristiano Lopes está apta para ser analisada e deliberada ou não pela Comissão Mista da Casa, enquanto que a emenda nº 02 de autoria do vereador Rogério Ricardo da Silva não



deve ser incorporada ao projeto de lei em tela, devido a impossibilidade de uma análise técnica da Diretoria Financeira por insuficiência de dados.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 26 de outubro de 2017.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos